



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03

Processo nº 139.00002/2020-11

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 784 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – ESPAÇO RESERVADO DO EDIFÍCIO-SEDE DA CMPA –, EM CARÁTER PRECÁRIO, MEDIANTE CONTRATO, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE – ALMOÇO NO SISTEMA SELF-SERVICE, POR QUILOGRAMA E LIVRE – E LANCHERIA, ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E HS ROCK N SOUL GASTROPUB LTDA

### **CONTRATANTE:**

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CNPJ: 89.522.437/0001-07

### **CONTRATADO:**

H S ROCK N SOUL GASTROPUB LTDA  
CNPJ: 21.604.125/0001-09

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro do valor atualizado do contrato nº 784/20, decorrente da aplicação do índice do IPCA-IBGE no período compreendido entre setembro de 2021 e agosto de 2022:

- Ficam reajustados os preços constantes na CLÁUSULA SÉTIMA, Buffet livre que passa a ser de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e Buffet por quilo que passa a ser de R\$ 45,47 (quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

O presente apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Terceira do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato antes indicado. O valor nele consignado foi calculado

segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 8,727060%.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 12/09/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Benites Bernardes, Diretor(a)-Geral**, em 12/09/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0438231** e o código CRC **BB26D568**.